



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

***INSTITUI A SEMANA “OUTUBRO ROSA”
DEDICADA A AÇÕES PREVENTIVAS À
INTEGRIDADE DA SAÚDE DA MULHER
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º- Fica instituída no âmbito municipal a SEMANA “OUTUBRO ROSA” DEDICADA A AÇÕES PREVENTIVAS À INTEGRIDADE DA SAÚDE DA MULHER, a ser comemorada no mês de Outubro, de cada ano, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Altos.

Art. 2º- Fica oficializado o mês do “OUTUBRO ROSA” com o objetivo de assegurar a legalidade para que o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde da mulher, priorizando:

I- Afecções ginecológicas mais comuns;

II- Doenças sexualmente transmissíveis;

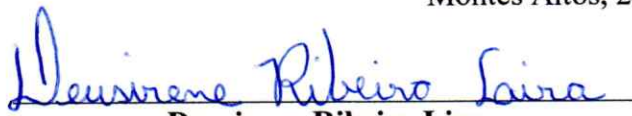
III- Prevenção do câncer ginecológico – útero e mama;

IV- Discussão para elaboração de políticas públicas para acompanhamento psicológico pré e pós traumas.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Altos, 27 de setembro de 2023.



Deusirene Ribeiro Lira

Vereadora



Aristides Dias Aguiar

Vereador



Nilton Paixão Gomes

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

JUSTIFICATIVA

O movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo.

O nome remete à cor do laço rosa que simboliza mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama no mês de Outubro, posteriormente com aprovação do Congresso Americano, o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

Em 1997, entidades da cidade de Yuba Lodi nos Estados Unidos, começaram efetivamente a comemorar e fomentar ações voltadas à prevenção do câncer de mama denominado como Outubro Rosa.

Todas as ações eram e são até hoje direcionadas a conscientização da prevenção pelo diagnóstico precoce.

Para sensibilizar a população, inicialmente as cidades se enfeitavam com os laços rosas, principalmente nos locais públicos, depois surgiram outras ações como corrida, desfiles de modas com sobreviventes de câncer de mama, partidas de boliche etc.

No Brasil, a primeira iniciativa em relação ao Outubro Rosa foi à iluminação Mausoléu do Soldado Constitucionalista (mais conhecido como o obelisco do Ibirapuera), em São Paulo/SP.

Esse movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama (feito por organizações da sociedade civil, associações médicas profissionais e agências governamentais), o Outubro Rosa foi criado para promover a conscientização sobre o câncer de mama, compartilhar informações e proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento da doença.

Apesar de curável, o câncer de mama é o que mais mata mulheres no Brasil.

Promoção de ações que envolvem o Outubro Rosa:

- Alerta sobre o câncer de mama, divulgando informações acerca de detecção precoce (identificação de alterações suspeitas e recomendação de realização de exames clínicos e mamografia).
- Contribui para a redução da mortalidade por câncer de mama.
- Dissemina conhecimento para desfazer o mito de que o câncer é uma sentença de morte, já que alguns tipos de tumores (entre eles o de mama), se descobertos precocemente, têm alto índice de cura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

- Promove parcerias para envolver a sociedade civil, empresas, formadores de opinião, ONGs e entidades governamentais em torno do tema “detecção precoce do câncer de mama”.
- Debate em evento técnico, a situação do câncer de mama e o percurso da mulher na linha de cuidado dessa neoplasia, desde o acesso ao diagnóstico até o tratamento.
- Produz atividades motivacionais com pacientes de câncer de mama e seus familiares.

Detecção precoce

Mulheres entre 40 e 49 anos devem fazer anualmente o exame clínico das mamas, com profissional de saúde capacitado (médico ou enfermeiro) nas Unidades Básicas de Saúde. Caso seja identificada alguma alteração suspeita, o profissional pedirá uma mamografia e/ou ultrassonografia mamária para confirmação diagnóstica. Já entre os 50 e os 69 anos é recomendada a realização de mamografias de rastreamento, a cada dois anos. Mulheres com risco aumentado de desenvolver câncer de mama (as que têm mãe ou irmã com câncer de mama antes dos 50 anos; história familiar de câncer de mama bilateral, câncer de ovário ou câncer de mama masculino) devem iniciar o acompanhamento aos 35 anos.

“O tumor cresce, duplica, em média, a cada três, quatro meses. Um tumor numa fase inicial é evidente que para passar de duas para quatro células não faz muita diferença, mas a hora que ele atinge um centímetro, um centímetro e meio, o crescimento do tumor é exponencial. Então, em três, quatro meses, passar de um centímetro para dois centímetros é grave. De dois para quatro mais ainda”, destaca o médico mastologista Alfredo Barros.

Saúde da Mulher

Assim, se faz necessário assegurar a legalidade para que o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando não só o câncer de mama, mas à saúde completa da mulher, priorizando:

- I- Afecções ginecológicas mais comuns;
- II- Doenças sexualmente transmissíveis;
- III- Prevenção do câncer ginecológico – útero e mama;

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovarem o Projeto, ora apresentado, pela sua importância e abrangência a toda população feminina.

Montes Altos, 27 de setembro de 2023.



Deusirene Ribeiro Lira
Vereadora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Aristides Dias Aguiar

Aristides Dias Aguiar
Vereador

Nilton Paixão Gomes

Nilton Paixão Gomes
Vereador

[Handwritten signature]